

Eólica Serra das Vacas Participações S.A.

CNPJ/MF nº 28.012.007/0001-42 - NIRE 35300516095

Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31 de maio de 2022

1. **Data, Hora e Local:** Realizada aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2022, às 09:00 horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.931, 4º andar, sala 07, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01452-910. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades por Ações, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes na Lista de Presença de Acionistas da Sociedade - Anexo I. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Gilberto Lourenço Feldman e secretariados pelo Sr. Carlos André Arato Bergamo. 4. **Ordens do Dia:** O Sr. Presidente declarou instalada a Assembleia e informou que, como já era do conhecimento de todos, tinha a mesma por finalidade deliberar sobre: (i) Aumento do Capital Social da Sociedade; e (ii) Alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia. 5. **Deliberações:** Deliberou-se por unanimidade e sem reservas: 5.1. Aprovar o aumento do capital social da Sociedade dos atuais R\$ 235.834.791,00 (duzentos e trinta e cinco milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais), para R\$ 251.574.791,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais), mediante a emissão de 15.740.000 (quinze milhões e setecentos e quarenta mil) novas ações, as quais são, neste ato, totalmente subscritas e integralizadas da seguinte forma: (i) 15.055.942 (quinze milhões, cinquenta e cinco mil, novecentas e quarenta e duas) ações subscritas e integralizadas pela sócia Engeform Participações LTDA.; (ii) 400.520 (quatrocentas mil e quinhentas e vinte) ações subscritas e integralizadas pelo sócio Gilberto Lourenço Feldman; (iii) 157.619 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentas e dezenove) ações subscritas e integralizadas pelo sócio Carlos André Arato Bergamo; e (iv) 129.920 (cento e vinte e nove mil, novecentas e vinte) ações subscritas e integralizadas pelo sócio Fernando Bontorim Amato. 5.2. Em razão do aumento de capital acima deliberado, o Artigo 5º, Capítulo II, do Estatuto Social da Sociedade passa a contar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 251.574.791,00 (duzentos e cinquenta e um milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e um reais), dividido em 251.574.791 (duzentas e cinquenta e um milhões, quinhentas e setenta e quatro mil, setecentas e noventa e uma) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	Ações	Valor (R\$)	%
Engeform Participações Ltda.	240.641.386	R\$ 240.641.386,00	95,654%
Gilberto Lourenço Feldman	6.401.563	R\$ 6.401.563,00	2,545%
Carlos André Arato Bergamo	2.519.242	R\$ 2.519.242,00	1,001%
Fernando Bontorim Amato	2.012.601	R\$ 2.012.601,00	0,800%
Total	251.574.791	R\$ 251.574.791,00	100%

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária dá direito a 01 (um) voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo 2º - A Companhia também poderá emitir debêntures e bônus de subscrição, nos termos previstos na legislação vigente. Parágrafo 3º - A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias. Parágrafo 4º - A Companhia, nos termos da lei, poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral, observadas as normas legais e demais disposições aplicáveis. Parágrafo 5º - A Acionista que, por qualquer razão deixar de integralizar, na data ou nos prazos previstos no Boletim de Subscrição, ações por ela subscritas ("Acionista Inadimplente"), estará de pleno direito constituída em mora e o valor do débito ficará sujeito a correção monetária, calculada com base no IGPM (ou, na falta deste, em outro índice que vier a substituí-lo), juros de 1% (um por cento) ao mês pro rata die e multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do principal corrigido, ficando suspenso seu direito de voto, nos termos do artigo 120 da Lei nº 6.404/76, sem prejuízo das providências legais cabíveis. Se o Boletim de Subscrição for omissivo quanto à sua data ou o prazo de integralização. O preço de emissão das Ações considera-se devido na data da respectiva subscrição." Em razão das deliberações aprovadas acima, os acionistas autorizam, neste ato, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação e implementação das deliberações ora aprovadas, podendo, para tanto, praticar todos os atos, assinar todos os documentos e cumprir todas as formalidades necessárias, nos termos e condições do Protocolo. 6. **Quórum de Deliberações:** Todas as deliberações da Assembleia foram tomadas por unanimidade de votos dos presentes. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo, 31 de maio de 2022. **Mesa:** Gilberto Lourenço Feldman - Presidente; Carlos André Arato Bergamo - Secretário; **Acionistas:** Arnaldo Landi de Souza Mello, Reynaldo Dabus Abucham, Engeform Participações Ltda., Gilberto Lourenço Feldman, Carlos André Arato Bergamo, Fernando Bontorim Amato; **Contadora Responsável:** Regina Dorea de Santana - CRC 1SP212769/O-4. JUCESP nº 467.288/22-7 em 12/09/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>